



**EDITAL UB Nº 040/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE  
BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O SEGUNDO  
SEMESTRE LETIVO DE 2025.**

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Barbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 024/2024 de 04/08/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Interna de alunos da Universidade Brasil ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o **2º semestre letivo de 2025**, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

**1. DA OFERTA DO CURSO**

- 1.1. O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.**
- 1.2.** O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2025.
- 1.3.** No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os submódulos anteriores.
- 1.4.** O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, **com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos, independentemente de aproveitamento de disciplinas cursadas** em quaisquer cursos em Instituições de Ensino Superior.
- 1.5.** Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra instituição, ou seja, não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados, não havendo nenhum tipo de revalidação.
- 1.6.** A denominação do curso, o ato de reconhecimento, turno de funcionamento, tempo mínimo de duração e o **número de vagas ofertadas** por semestre neste Processo Seletivo estão relacionadas no **Anexo I – Informações Gerais do Curso**.



## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. Informações gerais das inscrições:**

- a. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções deste Edital;
- b. As inscrições serão realizadas por meio do Portal do Aluno, opção **“Secretaria > Requerimentos”**, mediante abertura de requerimento na opção **“Transferência Interna – Medicina”**, a partir de **04/08/2025 a 05/08/2025**, conforme instruções deste Edital;

**2.2.** A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do curso a partir da primeira parcela do semestre (matrícula), caso seja aprovado.

**2.3.** Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital

**2.4.** A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.

**2.5.** A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos.

**2.6.** Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula.

**2.7.** A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição.

**2.8.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**2.9.** No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O presente processo seletivo é exclusivo para alunos regularmente matriculados em cursos presenciais da Universidade Brasil no 1º semestre de 2025 e que tenham renovado a matrícula para o 2º semestre letivo de 2025.

**3.2.** Serão aceitas inscrições exclusivamente para alunos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 1 (um) semestre letivo no curso de origem.

**3.3.** É obrigatório que o(a) candidato(a) não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até **05/08/2025**.



#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1.** A classificação será por desempenho acadêmico, considerando a **média global e aritmética** de todas as disciplinas cursadas na própria Universidade Brasil, obrigatórias e eventuais optativas.
- 4.2.** Havendo igualdade de pontos obtidos entre candidatos na classificação final, o desempate se dará considerando o candidato que, na seguinte ordem:
  - a.** Maior assiduidade acadêmica (frequência) na Universidade Brasil;
  - b.** Idade.
- 4.3.** Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular pertinente, após a análise curricular, podendo ocorrer alterações no semestre a ser cursado caso não haja a integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos;

#### **5. MATRÍCULA**

- 5.1.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para matrícula poderá implicar no cancelamento da vaga e na consequente eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito à matrícula posterior.
- 5.2.** A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para ingresso e pela ordem de classificação; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão **convocados a realizar sua matrícula exclusivamente de forma on-line no "Portal do Aluno"**, dentro dos seguintes prazos:
  - a.** Os candidatos **convocados na única chamada** deste processo seletivo deverão realizar o pagamento da matrícula por meio do boleto gerado no Portal do Aluno, exclusivamente no período de 04 a 07 de agosto de 2025, com vencimento máximo em 07/08/2025.
- 5.3.** Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá, após o pagamento do boleto, realizar o processo de **Matrícula Online**, no qual escolherá as disciplinas do semestre vigente e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Este procedimento deverá ser realizado no período de **07 a 11 de agosto de 2025**, conforme o prazo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.
- 5.4.** Somente após a devida compensação bancária, escolha das disciplinas e assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais correspondente** ocorrerá a efetivação da matrícula e garantia da vaga no curso para o semestre vigente
- 5.5.** O candidato(a) que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse e ser reconvocato em caráter de **"Lista de espera"**, de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.
- 5.6.** **Após a efetivação da matrícula orientada, o aluno que ainda constar com pendências documentais pessoais deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula**, de forma on-line, diretamente no **Portal do aluno, na aba "Secretaria > Requerimentos"** selecionando a opção: **"Envio de documentos pendentes"**.



- 5.7. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:

Prazo	Descrição
07/08/2025 à 15/09/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Certidão de nascimento ou casamento.</b></li><li>- <b>Cédula de identidade</b> — RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).</li><li>- <b>CPF do aluno</b> (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;</li><li>- <b>Comprovante de residência.</b></li><li>- <b>Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.</b></li><li>- <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou equivalente.</li></ul>

- 5.8. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.
- 5.9. Aos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente.

## 6. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS E DISPENSA

- 6.1. Após a efetivação da matrícula, o aluno interessado em obter aproveitamento de estudos de curso realizado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) deverá entregar os documentos necessários para análise curricular, incluindo a entrega completa de todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia) **de uma única vez, física e presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis**, em conformidade com a(s) tabela(s) a seguir:

### a. Documentos oriundos de instituições brasileiras:

Prazo	Descrição
07/08/2025 à 03/12/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Histórico Escolar</b> completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</li><li>- <b>Plano de Ensino</b> das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);</li><li>- <b>Grade / Matriz curricular padrão do curso</b>, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.</li></ul>



b. Documentos oriundos de instituições estrangeiras:

Prazo	Descrição
07/08/2025 à 03/12/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Histórico Escolar</b> completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</li><li>- <b>Plano de Ensino</b> das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</li><li>- <b>Grade / Matriz curricular</b> padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>.</li></ul>

- 6.2. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade de ambos.
- 6.3. Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação.
- 6.4. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.
- 6.5. Para candidatos que tenham cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o eventual aproveitamento de estudos (AE) será feito apenas com a apresentação de todos os documentos originais e traduzidos, ou seja, de cada uma delas.
- 6.6. As Disciplinas provenientes de aproveitamentos de estudo e/ou convalidações realizadas anteriormente por outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou pela própria Universidade Brasil não terão validade e não serão objeto de análise para a dispensa de disciplinas no presente edital.
- 6.7. **O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.**
- 6.8. Não serão permitidas novas entregas de documentações, bem como novas análises, reanálises ou contestações.
- 6.9. Os documentos originais serão devolvidos após a devida conferência e protocolo na Central de Relacionamento com o Aluno do Campus de Fernandópolis/SP.
- 6.10. O aluno será contatado para receber o resultado da análise curricular pessoalmente, e será convocado para a assinatura do **Termo de Ciência e/ou Concordância da Análise curricular.**
- 6.11. Após a análise curricular, o aluno terá **48 horas para assinar o Termo** (modelo no Anexo III) com o resultado da análise, quando deverá obrigatoriamente manifestar-se pela escolha imediata de uma entre as duas opções:



- a. **Concordar com o resultado**, bem como nas dispensas concedidas, mantendo o vínculo com a Universidade Brasil, ou;
- b. **Discordar do resultado**, optando concomitantemente por desistir do vínculo com a Universidade Brasil;

**6.12.** Após a devida assinatura do Termo de Ciência e/ou Concordância da Análise Curricular, **com concordância expressa quanto ao resultado**, o lançamento das dispensas de disciplinas resultantes da análise ocorrerá conforme as regras abaixo:

- a. Nos casos em que houver o cumprimento integral da entrega dos documentos acadêmicos no período de **04/08/2025 a 16/08/2025**, e a assinatura do Termo de Ciência com a concordância do resultado até **28/08/2025**, as dispensas de disciplinas decorrentes da análise curricular terão efeito **para o semestre vigente**.
- b. Nos casos em que a entrega integral dos documentos ocorrer entre **18/08/2025 e 03/12/2025**, e a assinatura do Termo de Ciência com a concordância do resultado for realizada até **20/12/2025**, as dispensas de disciplinas terão efeito **para o semestre seguinte**, sendo obrigatório que o(a) aluno(a) esteja matriculado nesse semestre e sem pendências financeiras ou administrativas. Disciplinas cursadas na Universidade Brasil **não serão objeto de nova análise posteriormente**, tampouco ensejarão qualquer tipo de crédito ou reembolso de valores já pagos por serviços educacionais prestados.

**6.13.** O lançamento das dispensas de disciplinas resultantes da análise curricular será efetivado somente após a assinatura do Termo de Ciência **COM** a devida Concordância da análise curricular sem ressalvas, o aluno deverá estar devidamente matriculado e com as mensalidades do semestre vigente em dia.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1.** O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de rematrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.
- 7.2.** Este Edital regulamenta exclusivamente o processo seletivo de **Transferência Interna** para o curso de **Medicina – 2025/2**, destinado unicamente a discentes regularmente matriculados em cursos presenciais da Universidade Brasil no 1º semestre letivo de 2025 e devidamente rematriculados para o 2º semestre letivo de 2025. As disposições aqui contidas **não se aplicam a outras formas de ingresso**, regidas por editais distintos, tampouco geram direito adquirido para processos seletivos futuros ou para outros cursos da Instituição.
- 7.3.** Quaisquer benefícios, descontos ou condições especiais concedidas em decorrência de campanhas promocionais para calouros e veteranos em outros cursos não serão aplicáveis e/ou acumulativos ao curso de Medicina.
- 7.4.** As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos



os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.

- 7.5. O R.A. (Registro do Acadêmico) e a senha do Portal do Aluno permanecerão as mesmas durante todo o processo seletivo.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados. Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, falsificação nas informações ou irregularidades na documentação, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento. Além disso, o candidato poderá ser responsabilizado legalmente, e sua classificação no processo seletivo será anulada de pleno direito, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.
- 7.7. A Universidade Brasil funciona em regime de **“Sistema de créditos por disciplina”**, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.
- 7.8. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 28 de Julho de 2025.

*(assinado no original)*  
**Bárbara Izabela Costa**  
**Reitora**



**ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Renovação de Reconhecimento</b>	<b>Vagas Anuais</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>	<b>Semestres</b>
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria n° 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	Total:	12
				24 Vagas (8° Semestre)	



**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Período de inscrição on-line</b>	<b>04/08/2025 a 05/08/2025</b>
<b>Data limite para quitação de débitos anteriores por meio de acordo online</b>	<b>05/08/2025</b>
<b>Resultado do Processo Seletivo, Convocações e Período de Matrículas</b>	<b>06/08/2025 a 08/08/2025</b> Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Convocação da <u>única chamada</u> e Pagamento da Matrícula
<b>Matrícula Online</b>	<b>07/08/2025 a 11/08/2025</b> Prazo para escolha das disciplinas a cursar no semestre vigente e Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
<b>Prazo limite para entrega dos documentos acadêmicos para análise curricular e possível dispensa de disciplinas para o <u>semestre vigente</u></b>	<b>07/08/2025 a 16/08/2025</b> Período para entrega dos documentos acadêmicos, conforme previsto no item 6.1 deste Edital.
<b>Prazo limite para entrega dos documentos acadêmicos para análise curricular e possível dispensa de disciplinas para o <u>próximo semestre</u></b>	<b>18/08/2025 a 03/12/2025</b> Período para entrega dos documentos acadêmicos, conforme previsto no item 6.1 deste Edital.
<b>Início das Aulas</b>	<b>11/08/2025</b>

*As datas e os períodos estabelecidos neste cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.*



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA

Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular		
<b>Obrigatoriamente preenchido pelo próprio aluno, a punho:</b>		
Eu, _____, portador do CPF: _____, RG _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior _____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à <b>Universidade Brasil - UB</b> , conforme os termos do Edital de processo seletivo ____/____.		
A matrícula em ( <b>*período letivo</b> ) será efetivada no ( <b>*semestre</b> ) <sup>o</sup> semestre do <b>curso de Medicina da UB</b> , na matriz curricular ( <b>*matriz curricular</b> ) e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados:		
*Semestre	*Disciplinas/Submodulo	*Carga horária
<b>* Campos reservados para preenchimento obrigatório pela Universidade Brasil.</b>		
Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:		
<input type="checkbox"/> <b>Concordo com a análise curricular</b> , o semestre e a matriz curricular indicada e dou <b>anuência ao lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB.</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Não concordo com a análise curricular</b> realizada e <b>manifesto desistência do vínculo com a UB.</b>		
Fernandópolis/SP, ____ de _____ de ____.		
Assinatura : _____		
Testemunhas:		
Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____		
Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____		